



Publicado no Diário Oficial do Município  
EDIÇÃO QUINZENAL  
De 16 a 30 de Junho de 2015  
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1189/2015.**

Autoria: Vereador **ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE.**

Institui o dia **21 de dezembro** como **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** no Município de Piancó, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia **21 de dezembro** como o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** no Município de Piancó, data em que se realizarão atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do assunto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piancó - PB, em 19 de Junho de 2015.

  
**FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA**  
Prefeito